

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6024, DEZ 6 DE LETEMBRE DE 1988

Altera o Decreto nº 5.274, de 2 de julho de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do inciso V do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5.274, de 2 de julho de 1985, alterada pe lo Decreto nº 5.897, de 12 de abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - recolher, mensalmente, aos cofres municipais, mediante emissão de guia pela Unidade competente, a quantia equivalente a uma e meia Obrigação do Tesouro Nacional - OTN - por tonelada de lixo a ser depositado".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de le de la de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura/Municipal de Taubaté, hos la de letral de 1988